



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, APROVA E O SR. PREFEITO SANCIONA
O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Timbaúba-PE, a **Semana Municipal de Combate ao Abandono e Incentivo à Adoção de Animais**, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao **Dia Mundial dos Animais** (04 de outubro).

Art. 2º A Semana Municipal de Combate ao Abandono e Incentivo à Adoção de Animais tem como objetivos:

- I – Promover a conscientização sobre a guarda responsável de animais domésticos;
- II – Combater o abandono e os maus-tratos aos animais;
- III – Incentivar a adoção consciente de cães e gatos;
- IV – Fortalecer a parceria entre o poder público, entidades protetoras e a sociedade civil na defesa dos direitos dos animais.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas ações de caráter educativo e voluntário, como palestras, campanhas informativas, feiras de adoção, e atividades em escolas e praças públicas, **sem gerar custos adicionais ao Município**.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias, escolas, universidades e entidades da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei não implicará em aumento de despesa ao erário, podendo suas ações ser realizadas por meio de cooperação e voluntariado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ APOLINÁRIO NETO –

VEREADOR DE TIMBAÚBA-PE

*Recebido
09/10/2025*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir a **Semana Municipal de Combate ao Abandono e Incentivo à Adoção de Animais**, buscando sensibilizar a população timbaubense sobre a importância da posse responsável, do respeito à vida animal e da adoção consciente.

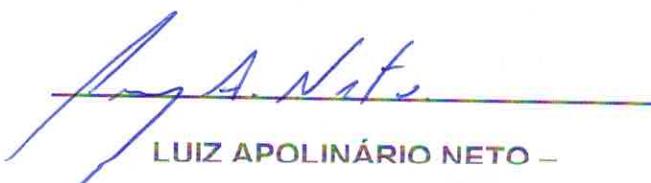
O abandono de animais é um problema recorrente nos municípios brasileiros e reflete a necessidade de políticas educativas e ações de conscientização social.

Por outro lado, a adoção é um gesto de amor e cidadania que contribui para a redução do número de animais em situação de rua e para o bem-estar coletivo.

A iniciativa não gera custos ao Município, podendo ser desenvolvida com apoio voluntário de entidades protetoras, profissionais da área veterinária, escolas e cidadãos engajados na causa animal.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, que representa um importante avanço na proteção e valorização da vida animal em nosso município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÁUBA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025..



LUIZ APOLINÁRIO NETO –
VEREADOR DE TIMBAÚBA-PE